



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos**, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo fornecedor registrado disponibilizará **conjuntos de psicomotricidade** destinados às unidades educacionais do município de Urubici.
- 1.2. A contratação será realizada na forma de **adesão à Ata de Registro de Preços** nº 008/2025, do Pregão Eletrônico nº 04/2025, conduzido pelo CODAP, em consonância com o disposto nos artigos **82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e sua utilização por órgãos não participantes (caronas).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Inscrição no CNPJ: 13.093.483/0001-68

Endereço: R PARAISO DO NORTE 880, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR

Contato: (41) 9696-5727

Ramo de Atividade: 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. A adesão à Ata de Registro de Preços gera celeridade no processo de aquisição, reduzindo significativamente os custos administrativos e operacionais relacionados à instauração de novo procedimento licitatório.
- 3.2. O processo licitatório que originou a referida Ata foi conduzido dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais e assegurando a lisura e a competitividade do certame.
- 3.3. A empresa vencedora cumpre todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, em conformidade com a Nova Lei de Licitações, garantindo a regularidade e a capacidade de execução do objeto contratado.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 3.4. Tanto o contratante originário quanto a empresa contratada manifestaram formalmente, por meio de ofício, concordância com a adesão solicitada pela Prefeitura de Urubici, o que confere plena validade ao procedimento.
- 3.5. O valor dos itens a serem adquiridos por meio da Ata é inferior às cotações de mercado realizadas pela Administração, as quais encontram-se devidamente anexadas ao processo, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

Urubici, 29 de agosto de 2025.

**RITA APARECIDA DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE URUBICI**